RECADASTRAMENTO DAS ENTIDADES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

São descritos na **DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 228/2020 de 25/11/2020,** que "Aprova o Calendário Eleitoral, os procedimentos para cadastramento e recadastramento, eleição e indicação dos representantes das entidades dos Segmentos Estado, Município e Sociedade Civil do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados para o período 2021/ 2023", os procedimentos para **recadastramento das entidades do segmento sociedade civil.**

3.2. As **entidades do segmento Sociedade Civil**, **que se encontram como membros atuais**, serão consideradas habilitadas para o processo eleitoral 2021-2023, desde que **apresentem**:

(I) **ficha de inscrição** constante do **Anexo II** desta Deliberação;

(II) **cópia do estatuto**, na forma prevista no item 3.3.b do **Anexo I**, para a hipótese de ter havido alteração desde o último processo eleitoral ou, caso contrário, uma declaração atestando a inexistência de alteração no período; e

(III) **cópia da ata de eleição** e **posse da Diretoria** atual na forma prevista no item 3.3.c do **Anexo I**.

Os documentos deverão ser enviados para **protocolo via correio ou por e-mail (comitesjd@gmail.com)**: **deverão chegar** na Secretaria Executiva do CBH-SJD, **até as 12 horas do dia 05 de fevereiro de 2021**. A **Secretaria Executiva validará o protocolo, enviando um e-mail de confirmação de recebimento** dos documentos para as entidades cadastradas.